



UEM - Universidade Estadual de Maringá

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900

CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 - Inscric  o Estadual: Isenta



TERMO DE REFER  NCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisi  o de reagentes de qPCR para atender a demanda do LIG/UEM, conforme especifica  es da planilha abaixo:

Item	Cod.GMS	C��d. CAT / MAT – ComprasGov	Especificac��o	Qtde	Unid	VI.M��x Unit (CR��TERIO DE ACEITABILIDADE DE PRE��OS)	VI.M��x Total
1	660762507	418260	Reagente, Mistura de rea��o (master mix), USO: PCR em tempo real quantitativa convencional (qPCR), compat��vel com sistema de detec��o por sondas de hidr��lise (sistema Taqman) e amplifica��o usando velocidade padr��o para aquecimento e resfriamento. Concentrado 2X, contendo Taq DNA Polimerase hot start, nucleot��deos com dUTP, Uracil-N-glicosilase (UNG), Cloreto de Magn��sio, tamp��o e premixado com ROX como refer��ncia passiva, Deve ser compat��vel com o sistema ��tico do equipamento Applied Biosystems 7500 Real - Time PCR System, EMBALAGEM: Frasco 5ml, UNID. DE MEDIDA: Frasco. TAQPATH PROAMP W ROX 10ML GPR. C��d: A30866	2	UN	R\$ 4.702,90	R\$ 9.405,8
2	660724441	479531	Transcriptase Reversa, Sintetiza Fita de cDNA Atrav��s de uma Fita Simples de RNA, DNA ou H��brido RNA-DNA, Enzima Geneticamente Modificada em que a Rea��o de Transcri��o Reversa Poder�� ser Realizada em Temperatura de 50�� a 60��C, Deve Conter: Tamp��o da Primeira Fita 5x [250 mM Tris-HCl (pH 8,3), 375 mM KCl, 15 mM MgCl] e um Frasco com 100 mM de DTT, EMBALAGEM: Frasco com 10.000 U, Sendo 200 U/L, UNID. sDE MEDIDA: Unit��rio KIT TRANSCR REVERSA HIGH CAPACERSA HIGH CAPACITY 2. C��d: 4368814	4	UN	R\$ 2.354,46	R\$ 9.417,84
3	660762507	444899	Reagente, Mistura de rea��o (master mix), USO: PCR em tempo real quantitativa convencional (qPCR), compat��vel com sistema de detec��o por sondas de hidr��lise (sistema Taqman) e amplifica��o usando velocidade padr��o para aquecimento	1	UN	R\$ 4.974,50	R\$ 4.974,50

TERMO DE REFERÊNCIA



			e resfriamento. Concentrado 2X, contendo Taq DNA Polimerase hot start, nucleotídeos com dUTP, Uracil-N-glicosilase (UNG), Cloreto de Magnésio, tampão e premixado com ROX como referência passiva, Deve ser compatível com o sistema ótico do equipamento Applied Biosystems 7500 Real - Time PCR System, EMBALAGEM: Frasco 5ml, UNID. DE MEDIDA: Frasco. SOL MASTER MIX POWRUP SYBR 10X1 ML. Cód: A25918				
4	660747413	448496	Kit, TIPO: Para extração de RNA, sistema de isolamento total, VOLUME: Kit para 50 reações, UNID. DE MEDIDA: Unitário TRIZOL PARA EXTRACAO DE ACIDOS NUCLEICOS 100ML. Cód: 15596026	4	UN	R\$ 1.238,65	R\$ 4.954,6

1.1.1. Valor Máximo: R\$ 28.752,74 (vinte e oito mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e quatro centavos).

1.2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1.2.1. As especificações técnicas são aquelas constantes no Item 1.1 deste Termo de Referência.

1.3. DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1. Não há padronização para a contratação deste objeto.

1.4. DO FORNECIMENTO

1.4.1. A entrega dos reagentes, devidamente mantidos sob temperatura adequada, deverá ser realizada pela empresa contratada, na Universidade Estadual de Maringá, no Laboratório de Imunogenética da UEM, que fica no **Bloco T-20, sala 109**, situado na Avenida Colombo, 5790, com aviso prévio, ao servidor designado pelo Diretor Técnico do Laboratório.

1.4.2. Os reagentes devem ter suas validades aprovadas pelo laboratório contratante antes do embarque/entrega, com garantia de qualidade referenciada pelo fabricante ou responsável, para que seja garantida a troca dos mesmos caso apresentem problemas durante sua utilização, sem custos para a contratante. O prazo para entrega dos reagentes será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do pedido pela empresa (prorrogáveis por igual período de tempo após justificativa e concordância das partes).

2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O O Laboratório de Imunogenética da UEM (LIG/UEM) mantém convênio com o SUS, órgão do Ministério da Saúde, através de um projeto de prestação de serviço com a Prefeitura de Maringá (Processo Nº 1589/2017), para a realização de Exames de Histocompatibilidade, assim como, mantém projetos de pesquisa e extensão com hospitais e clínicas de atendimento público e privado, visando genotipar diversos polimorfismos genéticos e realizar a análise da expressão de genes que estão relacionados com neoplasias, doenças autoimunes e doenças infecciosas. Essas análises são importantes para o diagnóstico e para a pesquisa clínica dessas patologias.

2.2. Dentre os projetos de pesquisa e extensão que fazem análises de polimorfismos genéticos e de expressão gênica, podemos citar: (1) Projeto de Extensão: 287/2023, Título: Aplicação de técnicas de biologia molecular como ferramenta de diagnóstico para auxiliar os Hemocentros afiliados ao Hemepar na genotipagem dos antígenos eritrocitários e o Hospital do Câncer de Maringá na detecção da mutação JAK2 em neoplasias mieloproliferativas, Vigência: 12/05/2023 a 11/05/2025; (2) Projeto de Pesquisa: 2318/2021, Título: Marcadores imunológicos da síndrome respiratória aguda grave causada pelo novo coronavírus, Vigência: 01/06/2021 a 31/05/2025; (3) Projeto de Pesquisa: 1313/2024, Título: Associação genética de genes da resposta imunitária com a imunopatologia da hanseníase, Vigência: 05/07/2024 a 04/07/2026; (4) Projeto de Pesquisa: 306/2022, Título: Potencial imunomodulador in vitro

de nanopartículas de piperina e eupomatenoíde-5 para o tratamento de tuberculose, Vigência: 11/04/2022 a 10/05/2026.

2.3. Uma das técnicas utilizada na análise de expressão gênica e na identificação de polimorfismos genéticos, principalmente os Polimorfismos de Nucleotídeo Único (SNPs), é a Reação em Cadeia da Polimerase quantitativo (qPCR). Este pedido de compras visa a aquisição de reagentes para realização dessas análises por qPCR no LIG/UEM. Os reagentes da Thermo Fisher Scientific, descritos na Proposta 1244544, que serão adquiridos neste pedido de compras, foram otimizados para realizar análises de expressão gênica e genotipagem nos equipamentos da Thermo Fisher Scientific. No LIG/UEM a técnica de qPCR é realizada utilizando o termociclador StepOnePlus™ Real-Time PCR System (Número de Tombo: 133268), da empresa Thermo Fisher Scientific. Todas as reações de qPCR que foram realizadas até o momento para os projetos citados acima, foram feitas utilizando este termociclador e os reagentes que serão adquiridos por meio deste pedido de compras. Por isso, a troca destes reagentes poderia trazer prejuízos em termos de tempo e de resultados e interferir nos exames e nas pesquisas realizadas no LIG/UEM. Assim, vimos por meio deste, justificar a compra dos reagentes descritos neste pedido de compras para realização das reações de qPCR no termociclador StepOnePlus™ Real-Time PCR System que o LIG/UEM possui (Número de Tombo: 133268), da empresa Thermo Fisher Scientific que é a fabricante do equipamento, sendo que a LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA que é a única empresa que detém exclusividade na comercialização destes reagentes no estado.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. O Laboratório de Imunogenética da UEM (LIG/UEM) mantém convênio com o SUS, órgão do Ministério da Saúde, através de um projeto de prestação de serviço com a Prefeitura de Maringá (Processo Nº 1589/2017), para a realização de Exames de Histocompatibilidade, assim como, mantém projetos de pesquisa e extensão com hospitais e clínicas de atendimento público e privado, visando genotipar diversos polimorfismos genéticos e realizar a análise da expressão de genes que estão relacionados com neoplasias, doenças autoimunes e doenças infecciosas. Essas análises são importantes para o diagnóstico e para a pesquisa clínica dessas patologias. Uma das técnicas utilizada na análise de expressão gênica e na identificação de polimorfismos genéticos, principalmente os Polimorfismos de Nucleotídeo Único (SNPs), é a Reação em Cadeia da Polimerase quantitativo (qPCR). Este pedido de compras visa a aquisição de reagentes para realização dessas análises por qPCR no LIG/UEM. Os reagentes da Thermo Fisher Scientific, descritos na Proposta 1244544, que serão adquiridos neste pedido de compras, foram otimizados para realizar análises de expressão gênica e genotipagem nos equipamentos da Thermo Fisher Scientific. No LIG/UEM a técnica de qPCR é realizada utilizando o termociclador StepOnePlus™ Real-Time PCR System (Número de Tombo: 133268), da empresa Thermo Fisher Scientific. Todas as reações de qPCR que foram realizadas até o momento para os projetos citados acima, foram feitas utilizando este termociclador e os reagentes que serão adquiridos por meio deste pedido de compras. Por isso, a troca destes reagentes poderia trazer prejuízos em termos de tempo e de resultados e interferir nos exames e nas pesquisas realizadas no LIG/UEM. Assim, vimos por meio deste, justificar a compra dos reagentes descritos neste pedido de compras para realização das reações de qPCR no termociclador StepOnePlus™ Real-Time PCR System que o LIG/UEM possui (Número de Tombo: 133268), da empresa Thermo Fisher Scientific que é a fabricante do equipamento, sendo que a LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA que é a única empresa que detém exclusividade na comercialização destes reagentes no estado.

4. PESQUISA DE PREÇOS

4.1. Para os itens que serão adquiridos, o valor pesquisado no TCE/PR, Menor Preço e Painel de Preços, foi desclassificado, motivo: Inexigibilidade de Licitação.

5. PARCELAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto não será parcelado e será adquirido em apenas 01 lote contendo 4 itens. O não parcelamento é devido ao uso contínuo desses reagentes por parte do laboratório, sendo que todos os 4 itens são necessários para completa realização das análises de qPCR para genotipagem de mutações e para análise de expressão gênica.

6. SUSTENTABILIDADE

6.1. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

6.1.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT.

6.1.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

6.1.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1. A presente contratação não será **EXCLUSIVA** para **ME/EPP/MEI** – LC 123/2006, alterada pela LC 147/2014, uma vez que, a compra será feita por inexigibilidade de licitação, visto que a empresa Thermo Fisher Scientific é a única fornecedora dos itens que serão adquiridos nesta compra.

8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

8.1. Os objetos dessa compra por inexigibilidade são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. A entrega dos reagentes, devidamente mantidos sob temperatura adequada, deverá ser realizada pela empresa contratada, na Universidade Estadual de Maringá, no Laboratório de Imunogenética da UEM, que fica no **Bloco T-20, sala 109**, situado na Avenida Colombo, 5790, com aviso prévio, ao servidor designado pelo Diretor Técnico do Laboratório.

9.2. Os reagentes devem ter suas validades aprovadas pelo laboratório contratante antes do embarque/entrega, com garantia de qualidade referenciada pelo fabricante ou responsável, para que seja garantida a troca dos mesmos caso apresentem problemas durante sua utilização, sem custos para a contratante. O prazo para entrega dos reagentes será de 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do pedido pela empresa (prorrogáveis por igual período de tempo após justificativa e concordância das partes).

9.3. Para este objeto fica dispensado o recebimento provisório nos termos do art. 359 do Decreto n.º 10.086, de 2022 e inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

9.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital, conforme as condições e as necessidades do licitante.

9.8. Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou anexo a nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE

10.1. São obrigações do Contratado:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo,

TERMO DE REFERÊNCIA



procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

10.1.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

10.1.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.1.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

10.1.9.1. Alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

10.1.9.2. Retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

10.1.9.3. Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

10.1.10. Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

10.1.10.1. Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

10.1.10.2. Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

10.1.10.3. Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

10.2. São obrigações do Contratante:

10.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

10.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.2.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.2.4. Comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.2.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.2.6. Efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

10.2.7. Efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.2.8. Emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

10.2.9. Ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando

houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

10.2.10. Adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

10.2.11. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11. FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

11.2.1. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

11.3. O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

11.3.1. Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

11.4. As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá, CNPJ 79.151.312/0001-56, Av. Colombo, 5790, constando número da compra por inexigibilidade, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

11.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

12.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

12.2. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

12.3. Não há necessidade de habilitação complementares, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista que os produtos serão adquiridos por inexigibilidade, e que a empresa Thermo Fisher Scientific, é a única empresa autorizada a comercializar os reagentes descritos neste pedido de compras.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.2. A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

14. SUBCONTRATAÇÃO

14.1. É vedada a subcontratação parcial do objeto em razão da peculiaridade do objeto, uma vez que o mesmo é produzido apenas pela empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, não havendo, portanto, a possibilidade de subcontratação.

15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15.1.1. Em razão da natureza do objeto ser singular e haver inviabilidade de competição.

16. VIGÊNCIA:

16.1. O contrato a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, por um ou mais períodos, desde que satisfeitos os requisitos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e desde que a empresa comprove, por meio de carta de exclusividade vigente, que seja a única empresa que fornece os itens descritos neste Termo de Referência.

17. DO REAJUSTAMENTO.

17.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), índice amplamente utilizado para medir a variação dos preços de produtos de consumo.

17.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

17.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

17.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

17.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

17.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

17.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.7. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual aqui tratado por outro instrumento hábil.

18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

18.1.1. Gestão/Unidade: DBS - 56.08.00.0

18.1.2. Dotação: 4532.12.364.8122

18.1.3. Programa de Trabalho: 2.56.262.1071

18.1.4. Elemento de Despesa: 33903035

18.2. O alinhamento da contratação está de acordo com o Plano de Contratações Anual – PCA 2024 da instituição, conforme informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.

20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

20.1. Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Maringá, 19 de setembro de 2024

Quirino Alves de Lima Neto

Quirino Alves de Lima Neto

Professor Adjunto

Responsável pela elaboração do Termo de Referência